

PORTARIA 5170/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1378, lotada na promotoria de justiça Inhangapi, a importância de R\$ 1.700,00 (mil setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 13/08/2019 até 12/10/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30Material de ConsumoR\$ 400,00

3390-36O.S. Terceiros - P.FísicaR\$ 1.300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 3 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 470153

PORTARIA 5176/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARILEUSA SOARES COELHO NOBRE, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1999, lotada na promotoria de justiça de Augusto Corrêa, a importância de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 28/08/2019 até 27/10/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30Material de ConsumoR\$ 500,00

3390-36O.S. Terceiros - P.FísicaR\$ 900,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 3 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 470167

PORTARIA 5172/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROSA MARIA BASTOS FONSECA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1148, Lotada na promotoria de justiça Moju, a importância de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 23/08/2019 até 22/10/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30Material de ConsumoR\$ 595,00

3390-36O.S. Terceiros - P.FísicaR\$ 780,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 3 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 470159

PORTARIA 5175/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JOSIELE VIEIRA DOS REIS, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.2121, lotada na promotoria de justiça de São Miguel do Guamá, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 21/08/2019 até 20/10/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30Material de ConsumoR\$ 440,00

3390-36O.S. Terceiros - P.FísicaR\$ 1.560,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 3 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 470166

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2019-MP/PJCP**

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil, através da PORTARIA Nº 042/2019-MP/PJCP (SIMP 000691-139/2019), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PortariaNº 042/2019-MP/PJCP

Interessado: COLETIVIDADE

Objeto: APURAR A OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENQUADRÁVEL NA LEI Nº 8.429/92, CONCERNENTE EM DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA LIA, POR SUPPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO NO VALOR DE R\$2.309.055,66 (DOIS MILHOES, TREZENTOS E NOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E COLHER OS ELEMENTOS DE PROVA NECESSÁRIOS AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO JUDICIAL CABIVEL, OU SUFICIENTES PARA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO.

Protocolo: 470099

EXTRATO DE PORTARIA**Nº 045/2019-CGMP/PA, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, inciso V, da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Procedimento Disciplinar Preliminar – PDP nº 012/2019-CGMP/PA, que, nos termos do art. 198, § 2º, inciso II, da LCE nº 057/2006, concluiu pela existência de indícios de violação, em tese, de dever funcional elencado nos arts. 154, incisos VI e VII c/c 166, inciso I, ambos da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos a Representante do Ministério Público, Exma. Sra. Dra. R. E. G. H.;

R E S O L V E:

1. INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da Promotora de Justiça de 2ª Entrância, Exma. Sra. Dra. R. E. G. H., matrícula funcional nº 999.414 MP/PA, pelos fatos constantes dos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar supracitado;

2. DETERMINAR:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a tarja de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da LCE nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

V – Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, auxílios, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

VI – Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretário (o) / escrivã (o) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de agosto de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 470011

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2019 – MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, caput e inciso IV da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP) e art. 30, caput c/c o art. 37, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a função orientadora da Corregedoria-Geral, em consonância ao que determina o artigo 30 da LCE nº 57/2006;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 291-CNMP-CN, de 27 de